



Conselho de Administração

Decisão nº 9/II/CA, de 16 de Novembro de 2009

Decide sobre a atribuição de motoristas aos Deputados, nos termos do nº 1 do artigo 1º, da Resolução nº 20/2009, de 19 de Maio, do Parlamento Nacional

Tendo surgido dúvidas em relação à interpretação do nº 1 do artigo 1º da Resolução nº 20/2009, de 19 de Maio, do Parlamento Nacional, o qual dispõe sobre a atribuição de veículos e motoristas aos Deputados, o Conselho de Administração foi instado a pronunciar-se. O assunto foi agendado para a 5ª reunião ordinária, na qual foi debatido, tendo o Conselho de Administração adoptado a interpretação mais consentânea com o espírito da referida Resolução.

Assim, o Conselho de Administração entende e decide, para ser executado como tal, que ao abrigo do nº 1 do artigo 1º da Resolução nº 20/2009, de 19 de Maio, do Parlamento Nacional, têm direito a uso de motorista remunerado pelo Parlamento Nacional todos os Deputados, independentemente de usarem veículo atribuído pelo mesmo ou outro veículo.

A presente decisão foi aprovada com o voto unânime dos membros presentes à 5ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 16 de Novembro de 2009.

Publique-se no *Jornal da República*.



O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sana de Araújo

***O Secretário-Geral do Parlamento
Nacional e Secretário do Conselho de
Administração,***

João Rui Amaral